




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA.**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM**, DECORRENTE DO PROCESSO 2023/643130 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC 009/2023/DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA.**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Av. Governador Jorge Teixeira, 735 – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone (69) 3213-2448 e (69) 98466-0000, e-mail ventosul.ro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 24.485.960/0001-57, neste ato representada por **JOÃO FECCHIO JUNIOR**, Sócio-Proprietário CPF: 690.797.062-72, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **PROCESSO 2023/643130 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC 009/2023/DL/PMPA**, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto Estadual nº 1.974, de 30 de janeiro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM**, que será realizado nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório nº **009/2023 – DL/PMPA**, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**2.1.** As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos ITENS 8 e 9 do PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**3.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no ITEM 12 do PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.


## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme disposto no ITEM 16 do PROJETO BÁSICO.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.611.998,08 (um milhão seiscentos e onze mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa:	1510 - Segurança Pública;
Ação:	26/7559 - Adequação de Unidade Policiais
Natureza da Despesa:	44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Plano Interno:	103REFHMEBE
Fonte do Recurso:	01500000001 (Recurso ordinário) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo)

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária na conta-corrente fornecida em nome da Contratada.


7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no ITEM 10 do PROJETO BÁSICO.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no ITEM 10 do PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

## 9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no ITEM 17 do PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

  
José Dilson Azeiteiro de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 10 -CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no ITEM 5 do PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

## 11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

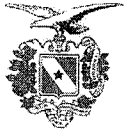
11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, sem prejuízo da obrigatoriedade da Contratada em observar o prazo da garantia e assistência. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

14.2. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias e será iniciada com a emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no PROJETO BÁSICO.

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

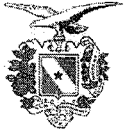
15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no PROJETO BÁSICO, anexo ao instrumento convocatório;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

  
José Dilson Mello de Souza Jr.  
Cel PM RG: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**15.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**15.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**15.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.4.3.** Indenizações e multas.

**15.5.** O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993 e Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas aplicáveis.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 17 de março de 2024.

  
José Dilson Melo de Souza  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044**  
**Comandante-Geral da PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA:**



Documento assinado digitalmente  
JOAO FECCHIO JUNIOR  
Data: 12/03/2024 17:19:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO FECCHIO JUNIOR**

**Sócio-Proprietário - CPF: 690.797.062-72**

Ruan de Souza Dutra      Wesley Oned Silva Bernardino

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: 041.926.182-65

CPF/MF: 042.428.012-48

RG: 7811023

RG: 8178644

**PORTARIA Nº 167/2024/CGP-GAB**  
**Belém-PA, 15 de março de 2024**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Processo nº 2024/298304 e Ofício Interno nº 029/2024-GAB.SEC/SEGUP de 14 de março de 2024.

RESOLVE: I – Designar o servidor CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, Matrícula nº 5678382, para a função de Piloto de Aeronave a contar de 11.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**Protocolo: 1052170**

**PORTARIA Nº 166/2024/CGP-GAB**  
**Belém-PA, 15 de março de 2024**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Processo nº 2024/294410 e Ofício Interno nº 027/2024-GAB.SEC/SEGUP de 12 de março de 2024.

RESOLVE: I – Dispensar CEL PM RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, Matrícula nº 5755425, da função de Piloto de Aeronave a contar de 11.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

**Protocolo: 1052166**

POLICIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 018/2024 - DPCPM** – Nomear o CAP QOPM RG 37973 LORIS HENRIQUE FIGUEIRA DA COSTA em substituição a CAP QOAPM RR RG 16526 JACIRENE DE OLIVEIRA FONTES DE ALMADA para exercer a função de FISCAL do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024 – PMPA x MPCPA. Em 12/03/2024, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1052630**

**ERRATA**

**Errata da PORTARIA Nº 0221/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.699 do dia 31/01/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/10/2023; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052528**

**Errata da PORTARIA Nº 0304/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.701 do dia 01/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/10/2024; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052204**

**Errata da PORTARIA Nº 0543/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.707 do dia 07/02/2024; Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 08 de pousada e 07 de alimentação; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052264**

**Errata da PORTARIA Nº 0411/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.705 do dia 06/02/2024; Onde Lê-Se:** Período: 09 a 14/10/2023; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1052261**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 021/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: objeto consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP no 55/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: EMPÓRIO MILITAR UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA; CNPJ: 09.264.840/0001-36; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052385**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 022/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: cujo objeto consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP no 55/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA; CNPJ: 40.787.494/0001-10; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052394**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 020/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP no 55/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001-000000; Empresa: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA; CNPJ: 47.482.995/0001-38; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052343**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2024-CCC/PMPA;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de climatização do Hospital da Polícia Militar – HPM, decrrente do regime diferenciado de contratação – RDC 009/2023/DL/PMPA; Valor Global: R\$ 1.611.998,08 (um milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); Data da assinatura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/7559 - Adequação de Unidade Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Plano Interno: 103REFHMEBE; Fonte do Recurso-01500000001 (Recurso ordinário) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: VENTO SUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA; CNPJ: 24.485.960/0001-57; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 1052329**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 011/2017-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2024/2025;** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais); Data de Assinatura: 15/03/2024; VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 09/04/2025; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 – Segurança pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1030008259C; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Sr. DERCELINO GONÇALVES DA COSTA CPF: 012.373.142-91; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1052699**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO** Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, encerro o Contrato Administrativo nº 106/2019 – CCC, de forma unilateral, conforme CLAUSULA NONA do referido ajuste, Contrato este firmado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa LOC ENGENHARIA LTDA, decorrente da Ata de Registro nº 004/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 09/2018 – SEGUP, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato; Belém/PA, 18 de Fevereiro de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 1052578**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024 – SETPC – DAL / PMPA; PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PORTARIA Nº 006/2023 – SETPC/DAL/PM-PA;**O Comandante Geral da PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 17 do Decreto nº 1.625, de 18 OUT 16, o qual regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, e considerando o Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA Nº 006/2023 – SETPC/DAL/PMPA, tendo como Encarregado o CAP QOAPM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA, com escopo de apurar responsabilidades da empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, por descumprimento em tese de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº126/2021-PM-PA, referente a entrega de 22 impressoras multifuncionais, conforme cláusula nº 1, item 1.1; RESOLVE:Art. 1º – CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo, instruído por meio de PORTARIA Nº 006/2023 – SETPC/DAL/PMPA, de que a empresa IMPÉ-



POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 083/2024 - GAB. CMDº**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea b, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e Considerando a PORTARIA Nº 1283/2024 – DGP/SP/SCCMP, publicada no BG nº 024, de 02 de fevereiro de 2024 e o Memorando Nº 169/2024 - CorGERAL. (PAE nº 2024/242409);

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os militares listados abaixo, que se encontram a disposição da Comissão Central de Investigação dos Antecedentes Pessoais – COCENIAP:

1. SD PM RG 43110 JOYCE BENITES DA SILVA, pela SD PM RG 42998 LAIANE SOUSA GOMES, ambas do DGE;C;
2. 2º SGT PM RR RG 16650 IRACEMA ANDRADE SOARES do CM, pelo SD RG 43112 JOSE DAS CHAGAS PAIVA JUNIOR do BPOE;
3. SD PM RG 41300 GABRIELA CARDOSO MARTINS, pela SD PM 40925 AMANDA DA CRUZ MARQUES, ambas da CORREGEDORIA;
4. 3º SGT PM RG 36524 ELDA SIMEY SAMPAIO LIMA do CPE, pelo SD PM 44117 RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA do BPOE;
5. CB PM RG 39881 KEYLLOR ALMEIDA NASCIMENTO, da 1ª CIPAMB, pelo 1º SGT PM 20459 JOSÉ ALEXANDRE LIMA SANCHES da CORREGEDORIA;
6. 3º SGT PM RG 32503 LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA, pela 2º SGT PM RR RG 25727 MARTA GORETTE DA SILVA FERREIRA, ambos do BÉP;
7. CB PM RG 39067 DENISE VILHENA MONTEIRO, pelo 3º SGT PM RG 36537 ALEXANDRE FELIX SOUSA NOGUEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 19 de março de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 1053042**

**PORTARIA Nº 1925/2024 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando Nº 172/2024 – 19º BPM, de 01 de março de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 44701 DANIEL DA COSTA SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/241690);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 44701 DANIEL DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº 3541102/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 44701 DANIEL DA COSTA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 19º BPM/CPR VI, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 19º BPM/CPR VI, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de março de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 1052769**

ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Nº 018/2024 – CCC/PMPA, Nº 020/2024 – CCC/PMPA, Nº 021/2024 – CCC/PMPA, Nº 022/2024 – CCC/PMPA;** Pelo presente fica corrigida a publicação dos Contratos Administrativos nº 018/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para execução do sistema de climatização do Hospital da Polícia Militar – HPM"; Contrato Administrativo nº 020/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará"; Contrato Administrativo nº 021/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará"; Contrato Administrativo nº 022/2024-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na "aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará"; publicado no DOE nº 35.749 de 19 de março de 2024; **Onde se lê:** Data da assi-

natura: 15/03/2024; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025; **Leia-se:** Data da assinatura: 17/03/2024; Vigência: 17/03/2024 a 16/03/2025; Belém/PA, 19 de Março de 2024; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1053165**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023/DL/PMPA –CONTRATAÇÃO SEM EFEITO - PAE Nº 2024/53321;** REF: TIL Nº 035/2023-DL/PMPA, publicada no DOE nº 35.662, de 28DEZ2023, Pág. 44; OBJETO: Autorização para contratação de docentes para ministrarem aula aos discentes do Curso de Adaptação à Graduação de 3º SGT PM/2023, Turma II. Torno sem efeito a autorização para a contratação dos docentes abaixo relacionados, em decorrência de fatos supervenientes constatados após a formalização do ato autorizativo da contratação em referência.

POLO: BELÉM				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	JORGE FABRICIO DOS SANTOS	MESTRE	30/R\$ 2.100,00
2	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	ÊNIO FÉLIX DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	30/R\$ 2.100,00
3	ATIVIDADE DE INTELIGENCIA	ELIAS ANTÔNIO RAMOS BARBOSA	ENSINO MÉDIO	22/R\$ 1.100,00
4	CORRESPONDÊNCIA POLICIAL MILITAR	ANDERSON PATRICK RODRIGUES	MESTRE	30/2.400,00
5	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	ÉDER LIMA DA SILVA	GRADUADO	12/720,00
6	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	JOSENILDO RODRIGUES DE LIMA	GRADUADO	12/720,00
7	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	VIVIA KELLY SOARES CABRAL	ESPECIALISTA	12/840,00
8	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	RUI WELLINGTON DA PAIXÃO AMORAS	ESPECIALISTA	12/840,00
9	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	ÉDER CARLOS SANTOS DA SILVA	ESPECIALISTA	12/840,00

POLO: MARABÁ				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	GERENCIAMENTO DE CRISES POLICIAIS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	AURELIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	GRADUADO	60/R\$ 4.200,00

POLO: CAPANEMA				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	DIREITO ADMINISTRATIVO	ELTON DUARTE DA SILVA	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
2	DIREITO ADMINISTRATIVO	ORLANDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
3	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	ORLANDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
4	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
5	DIREITOS HUMANOS	ELTON DUARTE DA SILVA	GRADUADO	12/R\$ 720,00
6	DIREITOS HUMANOS	ORLANDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR	GRADUADO	12/R\$ 720,00
7	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	30/R\$ 1.800,00
8	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA	ESPECIALISTA	100/R\$ 7.000,00
9	CHEFIA E LIDERANÇA	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	22/R\$ 1.320,00
10	INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA	WESLEY GUIMARÃES DE SOUZA	GRADUADO	44/R\$ 2.640,00

POLO: TUCURUÍ				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C.H/VL TOTAL
1	ARMAMENTO E TIRO	ANDERSON MANGAS DA SILVA	ESPECIALISTA	50/R\$ 3.500,00
2	GERENCIAMENTO DE CRISES POLICIAIS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	PABLO CAMPOS ARANEDA	ESPECIALISTA	30/R\$ 2.100,00

POLO: SANTARÉM				
Nº	DISCIPLINA	NOME DO INSTRUTOR	TITULAÇÃO	C. H/VL TOTAL
1	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	WILTON MAGALHÃES CHAVES	ESPECIALISTA	50/R\$ 3.500,00